

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 758 de 12/10/90

DECRETO Nº 7140/90
de 12 de outubro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$.
228.040.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 228.040.000,00 (Duzentos e Vinte Oito Milhões e Quarenta Mil Cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3881/90, de 12 de outubro de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01.01-01010012.010-6	Subsídios e Representações
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas 5.500.000,00
01.01-01070212.040-4	Manutenção dos Serviços
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas 7.000.000,00
01.01-3120.00-9	Material de Consumo 1.000.000,00
01.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 2.300.000,00
01.01-15814864.010-8	Salário Família
01.01-3253.00-9	Salário Família 50.000,00
01.01-15824924.170-6	Encargos de Previdência Social
01.01-3113.00-1	Obrigações Patronais 2.000.000,00
01.01-15824954.070-6	Inativos
01.01-3251.00-8	Inativos 2.150.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA
06.20-03080302.420-8	Programa de Incrementação de Arrecadação
06.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 80.000.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
07.10-03070242.040-8	Manutenção dos Serviços
07.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 200.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS
07.30-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços
07.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos 300.000,00
07.30-03070212.110-4	Manutenção de Equipamentos

cont. do Decreto nº 7140/90 - fls. 02.

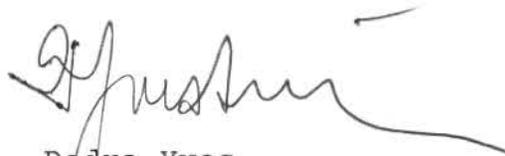
07.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.590.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-13764482.640-7	Aterro Sanitário	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	48.700.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13754282.840-1	Telefone e Telex	
09.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
09.30-13754282.900-1	Energia Elétrica	
09.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420212.840-4	Telefone e Telex	
10.14-3132.00-9	Outros Serviços e Encargos	1.700.000,00
10.14-08420212.900-4	Energia Elétrica	
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.01-15814866.440-2	Fundo Social de Solidariiedade	
12.01-3120.00-9	Material de Consumo	3.500.000,00
12.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.500.000,00
12.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
12.01-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	400.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.840-2	Telefone e Telex	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	9.900.000,00
20.10-03070212.860-2	Contratos de Locação	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
20.10-03070212.880-2	Indenizações e Restituições	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
20.10-03070212.900-2	Energia Elétrica	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
20.10-03070212.940-2	Seguros Diversos e Licenciamento	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
20.10-03070212.990-2	Despesas Diversas	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
20.10-06301782.970-7	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120.00-9	Material de Consumo	4.000.000,00
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

cont. do Decreto nº 7140/90 - fls. 03.

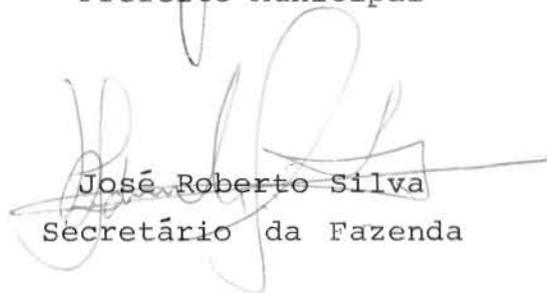
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
de outubro de 1990.

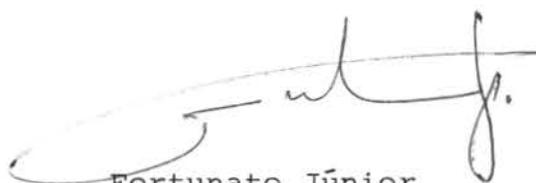


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos